

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA**  
**ATA N.º 14/2013**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO**

- Presidente:** - *António José Pires Almor Branco*
- Vereadores Presentes:** - *Júlia Maria A. Lima Sequeira Rodrigues*  
- *José Assunção Lopes Maçaira*  
- *João Maria Casado Figueiredo*  
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
- Vereadores Ausentes** - *Nuno Manuel M. Pinto de Sousa*  
- *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*
- Secretariou:** - *João Paulo Fraga*  
Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial
- Hora de Abertura:** - 14 Horas
- Ata da Reunião de 22 de abril** - Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo
- Ata da Reunião de 06 de maio** - Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo
- Ata da Reunião de 16 de maio** - Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo
- Outras Presenças:** - *Jorge Eduardo Guedes Marques*  
Diretor do Depart.º de Construção, Manutenção e Operação
- Local da Reunião:** - Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal

**Antes da Ordem do Dia**

**Ciclo Eleitoral.**

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Este Município norteia-se em função dos ciclos eleitorais e não da necessidade de uma gestão pública capaz de criar e implementar soluções às carências reais visando a construção do bem público.

As eleições são a prioridade. Não são os Municípios e a boa gestão dos dinheiros públicos. Aqui, como no País, os atos eleitorais e as vitórias são sempre prioritárias. É lamentável que seja assim. Por isso, é que estamos como estamos.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**Pagamento de Subsídios de Férias aos funcionários da CMM**

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: A notícia sobre “...a inconstitucionalidade da suspensão do subsídios de férias e de Natal aos funcionários públicos, veio de alguma forma alterar o plano de tesouraria das Autarquias, deste modo as Câmaras Municipais que tiverem disponibilidade de tesouraria, vão pagar por inteiro o subsídio de férias aos funcionários em junho...”

A minha questão relaciona-se com o pagamento dos subsídios de férias aos funcionários da Câmara Municipal de Mirandela. Vão ser pagos em junho, como é um direito de todos?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que a Câmara Municipal irá pagar os subsídios na totalidade dia 20 de junho.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: É pena que pelo país – administração central – não seja assim. Acho justo o pagamento na CMM porque é um direito dos trabalhadores. É uma boa notícia para os funcionários e para as respetivas famílias.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**Ordem do Dia**

- 01 – Órgãos da Autarquia (OA).**  
**01/01 – Voto de Pesar.**

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Quero propor ao executivo um voto de pesar pelo falecimento do nosso conterrâneo e amigo, Dr. *Roger Lopes*. A toda a família, os meus mais sinceros pêsames, neste momento de dor. Peço um minuto de silêncio em homenagem a um ilustre Mirandense, em memória da sua paixão pela nossa terra.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* manifestou equivalentes e profundos sentimentos de pesar pelo falecimento do Dr. *Roger Lopes* e afirmou que todos os Vereadores se associavam ao voto de pesar.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar pelo falecimento do Dr. *Roger Lopes*.

#### **01/02 – Justificação de Faltas.**

----- O Senhor Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial Dr. *João Paulo Fraga*, autorizado a intervir disse: Informo que a Senhora Vereadora Dr.ª *Deolinda Ricardo* e o Senhor Vereador Arq.º *Nuno de Sousa* não podem estar presentes por se encontrarem de férias.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas dos Senhores Vereadores ausentes.

#### **01/03 – Informação do Senhor Presidente.**

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou:

“Assumindo como nucleares os princípios da transparência e do envolvimento, vai ser dada conta nas reuniões ordinárias, por escrito, da presença do Presidente, vereadores em permanência e membros do GAP em reuniões, assembleias-gerais, eventos e atos similares e dos assuntos aí debatidos e deliberados, tais como:

- **Inauguração da Sede da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Vale de Madeiro**

Dia 01 de junho, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco e o Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, Dr. Rui Magalhães.

- **Assembleia Municipal de Crianças e Jovens de Mirandela**

Dia 04 de junho, no Auditório Municipal, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco, o Vice-presidente da Câmara Municipal, Dr. José Maçaira, o Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, Dr. Rui Magalhães e o Adjunto do Presidente da Câmara, Eng. Luís Pereira.

- **Atuação de Grupos de Câmara da Esportoarte**

Dia 04 de junho, no Salão Nobre da Câmara Municipal, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco, o Vice-presidente da Câmara Municipal, Dr. José Maçaira, o Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, Dr. Rui Magalhães e o Adjunto do Presidente da Câmara, Eng. Luís Pereira.

- **Recital de Guitarras Clássicas da Academia de Música Jovem de Mirandela**

Dia 04 de junho, no Salão Nobre da Câmara Municipal, estiveram presentes o Vice-presidente da Câmara Municipal, Dr. José Maçaira, o Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, Dr. Rui Magalhães e o Adjunto do Presidente da Câmara, Eng. Luís Pereira.

- **Reunião com a Direção da APPACDM**

Dia 05 de junho, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco.

- **Reunião com a Direção do Aeroclube de Mirandela**

Dia 05 de junho, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco.

- **Reunião com CAETXXI**

Dia 05 de junho, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco.

- **Encerramento do 4º Encontro Municipal de Petizes e Traquinas**

Dia 05 de junho, no Parque Dr. José Gama, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco e o Vereador da Câmara Municipal, Dr. Manuel Rodrigues.

- **Workshop “A função dos Juizes Sociais”**

Dia 05 de junho, no Auditório Municipal, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco e o Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, Dr. Rui Magalhães.

- **Reunião com Junta de Freguesia do Franco e Associação Cultural e Desportiva de Franco**

Dia 06 de junho, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco.

- **Cerimónia de assinatura do protocolo de cooperação entre a Federação de Andebol de Portugal e o Município de Mirandela**

Dia 06 de junho, no Salão Nobre da Câmara Municipal, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco, o Vice-presidente da Câmara Municipal, Dr. José Maçaira, o Vereador da Câmara Municipal, Dr. Manuel

Rodrigues, o Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, Dr. Rui Magalhães e o Adjunto do Presidente da Câmara, Eng. Luís Pereira.

- **Seminário Multidisciplinar de Desporto com o Presidente do Comité Olímpico de Portugal e o jurista José Manuel Meirim**

Dia 06 de junho, no Museu Municipal, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco, o Vice-presidente da Câmara Municipal, Dr. José Maçaira, o Vereador da Câmara Municipal, Dr. Manuel Rodrigues, o Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, Dr. Rui Magalhães e o Adjunto do Presidente da Câmara, Eng. Luís Pereira.

- **Concerto Esproarte na Igreja de S. João Bosco**

Dia 06 de junho, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco, o Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, Dr. Rui Magalhães e o Adjunto do Presidente da Câmara, Eng. Luís Pereira.

- **10º Aniversário da empresa Resíduos Nordeste: Conferência “A gestão de resíduos urbanos na atualidade e perspetivas para 2020”**

Dia 07 de junho, no Auditório Municipal, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco, o Vice-presidente da Câmara Municipal, o Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, Dr. Rui Magalhães e o Adjunto do Presidente da Câmara, Eng. Luís Pereira.

- **Cerimónia de assinatura do Protocolo de Compromisso do CLDS+ com Ministro da Segurança Social**

Dia 07 de junho, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco e o Adjunto do Presidente da Câmara, Eng. Luís Pereira.

- **Território 2014-2020: conferência “O novo ciclo de Fundos Comunitários ao serviço do desenvolvimento territorial” com o Secretário de Estado da Agricultura e o Minsitro-adjunto e do Desenvolvimento Regional**

Dia 07 de junho, no Centro de Congressos Alfândega do Porto, esteve presente o Vice-presidente da Câmara Municipal, Dr. José Maçaira.

Ordem de trabalhos:

1. A Agenda Digital no contexto da estratégia Europa 2020;
2. A Agenda Digital como opção estratégica dos municípios.

- **Fotografia de família com as coletividades desportivas do concelho**

Dia 07 de junho, no Parque do Império, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco e o Vereador da Câmara Municipal, Dr. Manuel Rodrigues.

- **Seminário de Abertura do Estágio da Selecção Nacional de Low-Kick**

Dia 08 de junho, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco e o Vereador da Câmara Municipal, Dr. Manuel Rodrigues.

- **Torneio Ibérico de Ténis de Mesa**

Dia 08 de junho, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco e o Vereador da Câmara Municipal, Dr. Manuel Rodrigues.

- **1º Estágio ATLDL Inter-estilos Cidade de Mirandela**

Dia 08 de junho, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco e o Vereador da Câmara Municipal, Dr. Manuel Rodrigues.

- **Maratona de Futsal da Casa do Futebol Clube do Porto de Mirandela**

Dia 08 de junho, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco e o Vereador da Câmara Municipal, Dr. Manuel Rodrigues.

- **Festa de Final de Época do Grupo Desportivo do Cachão**

Dia 08 de junho, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco e o Vereador da Câmara Municipal, Dr. Manuel Rodrigues.

- **Apresentação do livro “Entre Margens” de Regina Gouveia**

Dia 08 de junho, na Feira do Livro (Parque do Império), esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco.

- **Passeio Pedestre de Valbom dos Figos**

Dia 09 de junho, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco.

- **Comemoração do 87º Aniversário do Sport Clube de Mirandela**

Dia 10 de junho, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco e o Vereador da Câmara Municipal, Dr. Manuel Rodrigues.

- **Agenda Digital Local: A Oportunidade Estratégica**

Dia 11 de junho, em Viana do Castelo, esteve presente o Vice-presidente da Câmara Municipal, Dr. José Maçaira.

Painéis:

1. As estratégias regionais 2014-2020: uma aproximação;
2. As regiões portuguesas no novo paradigma do crescimento inteligente, sustentável e inclusivo;
3. O ciclo 2014-2020 e os desafios em matéria de reforma do estado e de governação territorial.

- **Demonstração de capacidades da GNR**

Dia 12 de junho, no recinto da Reginorde, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco.

- **Reunião com a Administração da CP**

Dia 12 de junho, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **01/04 – Aprovação da ata de 22 de abril.**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião do passado dia 22 de abril de 2013.

#### **01/05 – Aprovação da ata de 06 de maio.**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião do passado dia 06 de maio de 2013.

#### **01/06 – Aprovação da ata de 16 de maio.**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião do passado dia 16 de maio de 2013.

#### **01/07 – Próxima Sessão Ordinária da Assembleia Municipal.**

----- O Senhor Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial Dr. *João Paulo Fraga*, autorizado a intervir, deu conhecimento da comunicação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal que é do seguinte teor:

“Pela presente, solicito a V.ª Ex.ª a amabilidade de na Reunião do Executivo, em meu nome, dar conhecimento a todos os Srs. Vereadores, da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, a realizar no próximo dia 28 de junho de 2013 e da qual se anexa Convocatória.

Com os melhores cumprimentos.”

----- A Convocatória para a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, é do seguinte teor:

“*José Manuel Lemos Pavão*, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Mirandela:

Torna público que, em cumprimento do disposto n.º 3 do artigo 84.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, terá lugar no dia **28 de junho (sexta-feira), a terceira sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela**, com início às 09.30 hrs., no Auditório Municipal de Mirandela, com a seguinte ordem de trabalhos:

**1. Atas** – Leitura, discussão e votação da ata da sessão ordinária de 29 de abril de 2013.

**2. Público – 1.º Período de intervenção.**

**3. Período Antes da Ordem do Dia.**

**4. Período da Ordem do Dia:**

**4.1.** Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de, 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

**5. Outros assuntos de interesse para o Município.**

**6. Público – 2.º Período de intervenção.**

Mais torna público que, a Agenda de Trabalhos e respetiva documentação poderão ser consultadas, em horário normal de expediente, junto do Setor de Apoio Administrativo à Assembleia Municipal.

Com os melhores cumprimentos.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **02 – Conhecimento de Despachos.**

##### **02/01 – DUOT – SO de Obras Particulares e Loteamentos.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 11 de junho, pelo Senhor Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 02/2013

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período entre 29 de Abril a 11 de Junho de 2013.

Despacho de 29/05/2013 – Worktel – Manutenção e Infra-estruturas e Telecomunicações, Lda. – Abertura de uma vala e colocação de material com fim à construção de laje, na Ponte Europa, sem que para o efeito possuísse qualquer licenciamento.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 12/2013

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 27 de maio a 11 de Junho de 2013.

Autorizações de Utilização Deferidas

48/13 – Durbalino Alves Friões – Habitação – Av. Eng. Camilo Mendonça, Lote 14 – Mirandela;

50/13 – Constança do Amparo Esteves – Arrumos agrícolas – Lugar dos Olivais – Abambres;

51/13 – Elias Telmo Mateus Afonso – Habitação – Rua do Prado Lote nº 5 – Carvalhais.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 12/2013

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 27 de maio a 11 de junho de 2013.

Licenciamentos Deferidos

92/12 – António Alfredo Teixeira Neves – Construção de edifício de apoio à atividade cunicula – Lugar do Fragão – S. Pedro Velho;

29/13 – Sociedade Agrícola Vale do Tua, Soc. Unipessoal, Lda. – Construção de umas sapatas em cimento para colocação de um reservatório cilíndrico – Vale de Salgueiro;

32/13 – António Francisco Fernandes – Construção de um muro – Lugar do Tojo – Cedães.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02/02 – DAFM – SO de Taxas e Licenças.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 03 de junho, pelo Senhor Vereador *Manuel Rodrigues* que a seguir se transcrevem:

Informação n.º 26/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 02 de janeiro de 2012, foram concedidos terrenos para sepultura durante o mês de maio/2013.

Nome	Residência	Cemitério
Zulmira da Assunção Xardo e Filhos	Mirandela	Golfeiras

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação n.º 27/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 02 de janeiro de 2012, foram concedidas as seguintes Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de dezembro, durante o mês de maio de 2013.

Licenças de Festividade e de Ruído

Nome do Requerente	Localidade	Licença
Comissão de Festas de Contins	Contins	Festividade
Comissão de Festas de Contins	Contins	Ruído
Comissão de Festas de São João Bosco	Mirandela	Festividade
Comissão de Festas de São João Bosco	Mirandela	Ruído
Comissão de Festas de Nossa Senhora do Ó	Mirandela	Festividade
Comissão de Festas de Nossa Senhora do Ó	Mirandela	Ruído

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação n.º 28/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 02 de janeiro de 2012, foram concedidos as seguintes Licenças de Ocupação de Via Pública durante o mês maio/2013.

Titular	Área Ocupada	Local
Maria da Conceição T. Gomes	Esplanada (3m <sup>2</sup> )	Mirandela
Bruno Paulo dos Santos	Esplanada (5m <sup>2</sup> )	Mirandela

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação n.º 29/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 02 de janeiro de 2012, foram concedidos os seguintes horários de funcionamento durante o mês de maio/2013.

Nome	Tipo de Estabelecimento	Localidade
Teletua, Lda.	Venda de equip. de telecomunicações	Mirandela
Livraria e Papelaria Lusitana	Livraria e Papelaria	Mirandela
Sílvia Irene Paixão Malhadas Fena	Cabeleireira	Mirandela
Gulzhakhan Tashmetova	Venda de Cosméticos	Mirandela
Hermínio José Carneiro	Estabelecimento de Bebidas	Barcel
Victor António Teixeira Guedes	Estabelecimento de Bebidas	Mirandela

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação n.º 30/SOTAL

Informo V. Ex.<sup>a</sup>, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 02 de janeiro de 2012, foram emitidos e renovados os seguintes Cartões de Ocupante do Mercado Municipal durante o mês de maio/2013.

Concessão

Nome	Artigos	Residência
Armindo Henrique Teixeira	Bolos Secos Embalados	Abreiro

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação n.º 30/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 02 de janeiro de 2012, foram autorizados os seguintes averbamentos de licença de táxi, durante o mês de maio 2013.

Licença N.º	Titular	Residência
2	Nelson José Carneiro	Rego de Vide

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**03 – Proposta de Aprovação do Manual de Aeródromo – Aeródromo Municipal de Mirandela Brito Pais.**

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 12/06/2013, com o seguinte teor:

“No seguimento do processo de certificação e funcionamento do Aeródromo de Mirandela Brito Pais e em coordenação com o Aeroclub de Mirandela, submete-se à aprovação do Executivo Municipal, o correspondente Manual de Funcionamento.”

----- Vem acompanhada de Manual de Aeródromo que se dá por reproduzido.

----- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> *JÚLIA RODRIGUES* disse: Quero levantar uma questão que diz respeito à atualização das entidades que constam no Manual. A título de exemplo, na página 2-16 é referida a Direção Geral das Alfândegas e Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC), que já não existe. Foi reestruturada pelo que convinha que fizessem essa atualização. Agora é Autoridade Tributária e Aduaneira. A Reforma Administrativa deste Governo extinguiu esta Direção Geral e incluiu-a na Autoridade Tributária e Aduaneira.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que este Manual foi elaborado pelo Comandante Manuel Rodrigues, que tem sido uma pessoa que muito tem ajudado no desenvolvimento técnico e de segurança do Aeródromo.

Se tudo correr como está pensado, depois de ser aprovado o Manual de Segurança, Mirandela fica com um dos primeiros Aeródromo de nível II licenciado.

----- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> *JÚLIA RODRIGUES* disse: Para o bom funcionamento do Aeródromo é fundamental que exista, de acordo com a legislação em vigor, a normalização de toda a parte documental. Por outro lado, as questões de segurança são essenciais para o seu bom funcionamento.



Deixo aqui as mais sinceras felicitações ao Comandante *Manuel Rodrigues* e Comandante *Jorge Branco*.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Manual de Aeródromo, para o Aeródromo Municipal de Mirandela Brito Pais, conforme proposto.

**04 – Aprovação da Minuta do Acordo entre o Município de Mirandela e a firma “Anteros Empreitadas S.A.” - Construção do Museu da Oliveira e do Azeite e Requalificação das Margens da Ribeira de Carvalhais - Ecoteca.**

----- Foi presente a Minuta do Acordo entre o Município de Mirandela e a firma “Anteros Empreitadas S.A.”, para a construção do Museu da Oliveira e do Azeite e Requalificação das Margens da Ribeira de Carvalhais – Ecoteca em 12/06/2013, com o seguinte teor:

**“ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRANDELA E A FIRMA “ANTEROS EMPREITADAS - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, SA**

A. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES OUTORGANTES:

Primeiro – Município de Mirandela, neste acto, representado pelo Sr. Eng.º ....., Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, e, nesta qualidade, outorgando com poderes para o acto.

Segundo - “Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, SA”, adiante, designada, simplesmente, por “Anteros, SA”, com sede em S. Fraústo – Estrada de Braga – Chaves, pessoa coletiva nº 500.719.616, neste ato, representada por Luís Filipe Duarte de Sá e António da Silva Lopes, com poderes para o ato.

B. CONSIDERANDOS PRÉVIOS

a. Considerando que pendem, neste momento, entre o Município de Mirandela e a firma “Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, SA”, várias questões, as quais, em síntese, são identificadas pelas seguintes designações:

- I. **Empreitada “Museu da Oliveira e do Azeite”**
- II. **Empreitada “Ecoteca”**
- III. **Empreitada “Intervenção para a Criação de Espaço público – Largo da Fradizela”**
- IV. **Empreitada “Urbcom – Revalorização Urbana – Rua da república – Fase 1”**

- b. Considerando que é do interesse de ambas as partes dirimir as referidas questões pela via consensual,  
c. Considerando que, deste modo, ficam salvaguardados princípios, direitos e obrigações, na base de contrapartidas recíprocas,  
d. Considerando que as duas partes têm vantagem em manter um diálogo colaborante, para defesa dos objetivos, que, cada qual, tem por fim realizar,

Reduzem, por este meio, a escrito, o acordo, a que chegaram, relativamente a cada uma das referidas questões:

C. ACORDO

I. **Empreitada “Museu da Oliveira e do Azeite”**

Considerando que,

- O contrato de empreitada foi celebrado em 28 de Maio de 2008;
- O valor inicial do contrato da empreitada era de 588.637,53€;
- O prazo inicial para a execução dos trabalhos era de 9 meses;
- O auto de consignação, foi assinado a 02 de Junho de 2008;
- O valor faturado em trabalhos contratualizados, até á presente data foi de 271.855,46€.

A firma “Anteros SA”, a quem a dita obra foi adjudicada, obriga-se a reiniciar os trabalhos nas seguintes condições:

- 1) Os trabalhos da empreitada serão retomados num prazo compreendido entre 4 a 6 semanas, após a data da assinatura deste acordo.
- 2) A data de conclusão da empreitada será, impreterivelmente, o dia 31 de Dezembro de 2013.
- 3) O Município de Mirandela concede uma prorrogação legal do prazo da empreitada correspondente a 1764 dias, mantendo a Anteros Empreitadas o direito à revisão de preços.
- 4) O Município de Mirandela obriga-se ao pagamento dos **juros** de mora, relativos créditos de Anteros Empreitadas, já vencidos, a calcular nos termos legais, cujo montante estimado é de **19.019,66€**, a liquidar pelo Município no prazo de ..... dias, a contar da data da assinatura deste acordo;
- 5) O Município de Mirandela pagará a Anteros Empreitadas o valor da **revisão de preços** devida pelos trabalhos já executados e facturados, cujo montante se estima em **5.033,65€**;
- 6) O Município de Mirandela aceitará a facturação da **revisão de preços** devida pelos trabalhos a executar, e de acordo com o cronograma actualizado para conclusão da empreitada até 31 de Dezembro de 2013.

II. **Empreitada “Ecoteca”**

Considerando que,



- O contrato de empreitada foi celebrado em 23 de Junho de 2008;
- O valor inicial do contrato da empreitada era de 999.994,48€;
- O prazo de execução, constante do contrato era de 12 meses;
- O auto de consignação foi assinado a 28 de Julho de 2008;
- Que o valor faturado em trabalhos contratualizados até à presente data foi de 119.292,96 €, e que o valor faturado em trabalhos a mais foi de 17.986,82 €.

A firma “Anteros SA”, a quem a dita obra foi adjudicada, obriga-se a reiniciar os trabalhos nas seguintes condições:

- 1) Os trabalhos da empreitada serão retomados num prazo compreendido entre 4 a 6 semanas, após a assinatura do presente acordo.
- 2) A data de conclusão da empreitada será, impreterivelmente, o dia 30 de Junho de 2014.
- 3) O Município de Mirandela obriga-se a:
  - a. Conceder uma prorrogação legal do prazo da empreitada correspondente a 1797 dias, (não será 1731 dias) mantendo a Anteros Empreitadas o direito à revisão de preços.
  - b. Pagar os **juros de mora**, relativos aos créditos de Anteros, já vencidos, a calcular nos termos legais, cujo montante estimado é de **23.300,12 €**, a liquidar pelo Município no prazo de ..... dias a contar da data da assinatura deste acordo.
  - c. Pagar o valor da **revisão de preços** devida pelos trabalhos já executados e facturados, cujo montante se estima em **2.060,40€**.
  - d. Aceitar a faturação da **revisão de preços** devida pelos trabalhos a executar, e de acordo com o cronograma actualizado para conclusão da empreitada até 30 de Junho de 2014.
  - e. A contratar, de forma directa com Anteros Empreitadas, de modo a que, nesse contrato, seja considerada uma compensação pela imobilização do estaleiro, respeitante às duas empreitadas, no montante de 13.500,00 €.
- 4) Nos termos da legislação, Anteros Empreitadas poderá apresentar alternativas a marcas e processos de execução definidos em projecto.

### **III. Empreitada: Intervenção para a Criação de Espaço público – Largo da Fradizela**

Esta obra está concluída.

No prazo de .....dias, após a assinatura deste acordo, o Município irá proceder ao pagamento dos juros de mora, desde a data de vencimento das faturas até à data do seu pagamento, a calcular, à taxa aplicável, nos termos legais, num valor estimado de 6.778,05 €.

### **IV. Empreitada: Urbcom – Revalorização Urbana – Rua da república – Fase 1**

Esta obra está concluída.

No prazo de ..... dias, após a assinatura deste acordo, o Município irá proceder ao pagamento dos juros de mora, desde a data de vencimento das faturas até à data do seu pagamento, a calcular à taxa aplicável, nos termos legais, num valor estimado de 11.541,96 €.

Por corresponder à vontade das partes, vai este auto ser assinado, a final, e todas as suas folhas e anexos, nele referidos, devidamente rubricados, para ser cumprido, pontualmente, e de boa fé.

Mirandela,

Pela Câmara Municipal

Pela firma “Anteros SA”

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos em 12/06/2013, com o seguinte teor:

“Relativamente à minuta de acordo a celebrar entre a Câmara e a empresa adjudicatária das obras supra – Anteros Empreitadas, tem esta divisão a informar o seguinte:

A obra do Museu da Oliveira e do Azeite foi adjudicada por 588.637,53€ e consignada no dia 2008-06-02 com um prazo de execução de 9 meses. A contagem do prazo apenas se iniciou no dia 2009-01-22 devido a ter ocorrido uma suspensão do prazo entre os dias 2008-06-02 e 2009-01-22. Esta obra foi interrompida em 2011-03-14 com um volume de trabalhos realizados de 271.855,46€ (48,16% do total) faltando executar 316.782,07€.

Foram solicitados pelo adjudicatário, pedidos de prorrogação de prazo, a título gracioso, legal, não definidos e pedidos de aprovação tácita de pedidos de prorrogação que não tiveram resposta.

A obra da Ecoteca foi adjudicada por 999.994,48€ e consignada no dia 2008-10-03 com um prazo de execução de 365 dias. Esta obra foi interrompida em 2009-05-31 com um volume de trabalhos realizados de 137.279,78€, sendo 119.292,96€ de trabalhos normais e 17.986,82€ de trabalhos a mais, ou seja estão apenas executados 13,49% da totalidade dos trabalhos aprovados.

Nos processos das obras referidas, não consta qualquer formalização ou decisão sobre a interrupção dos trabalhos.

Não sendo vantajoso, manter a indefinição que acima se resumiu, foram promovidas reuniões entre a CMM e o adjudicatário, tendo em vista encontrar uma solução que fosse de encontro aos interesses de ambas as partes, ficando o adjudicatário de apresentar uma proposta de acordo.



A minuta do acordo anexo, surge na sequência das reuniões ocorridas entre as partes nos dias 2013-06-04 e 2013-06-07, devendo, em meu entender, incorporar-se as seguintes alterações, para além de outras que superiormente se entendam oportunas com o acompanhamento e verificação dos serviços jurídicos:

- O valor dos juros de mora e das revisões de preço é o que resultar da aplicação da respetiva legislação.
- No caso da revisão de preços, tem interferência direta no cálculo, o facto de a prorrogação ser do tipo legal ou graciosa, devido ao necessário ajustamento dos trabalhos realizados ao cronograma financeiro. A ser concedida uma prorrogação legal nos termos pretendidos devem ser revogadas todos os pedidos de prorrogação.
- Devem fixar-se datas para a conclusão das duas obras: 2013-12-30 para o Museu e 2014-06-30 para a Ecoteca afiguram-se aceitáveis.
- Relativamente á Ecoteca, deve retirar-se o ponto 4 da minuta do acordo “4) Nos termos da legislação, Anteros Empreitadas poderá apresentar alternativas a marcas e processos de execução definidos em projecto”, não podendo o adjudicatário propor alterações aos materiais nem aos processos construtivos definidos no projeto. Este deve prosseguir nos termos aprovados e as alterações de materiais devem respeitar o que a legislação permite.”

----- O Senhor Diretor do Departamento de Construção, Manutenção e Operação Eng.º *Guedes Marques* em 12/06/2013, emitiu a seguinte informação:

“Concordo.

Nos dias 4 e 7 do corrente mês decorreram reuniões com a empresa Anteros, a primeira sobre o MUSEU DO AZEITE e a segunda sobre a ECOTECA.

Estas reuniões tiveram o objectivo de estabelecer um consenso entre a Câmara e a empresa com vista ao reinício das obras em causa.

Já tinham ocorrido outras reuniões, e houve algum expediente trocado entre ambas as partes que contribuiu para que as presentes reuniões tivessem o seguinte desfecho:

#### Reunião do dia 4 – MUSEU DO AZEITE

= Matéria relativa a custos =

A empresa ANTEROS justificava cerca de 93000€ (34000€ de revisão de preços a aplicar à obra em falta + 5000€ de RP já calculada + 34000€ de indemnização pelo estaleiro + 20000€ de juros de mora). [estes valores são aproximativos]. Tendo em conta o valor global propuseram reduzir o valor de 93000€ para 75000€.

Em análise da proposta foi considerado que:

- Os juros de mora são um direito legal que, desde que reconhecido o atraso nos pagamentos, deverá ser pago nos termos legais,
- A revisão de preços já calculada deverá ser verificada nos termos legais, não sendo questionável o direito e justificando-se apenas a aferição do valor (considerando o respectivo enquadramento no plano de trabalhos inicial).
- A revisão de preços a aplicar à parte da obra em falta terá de ser aceite pela Câmara, tendo em conta que, a proposta do empreiteiro, significa que a Câmara assume a responsabilidade por todos os atrasos e aceita rever os preços até ao final do prazo. Na verdade, ocorreram prorrogações graciosas que induziam responsabilidade dos atrasos ao empreiteiro e essas decisões terão de ser revogadas passando a conceder o direito de revisão de preços em todo o tempo
- Quanto ao valor proposto relativamente ao estaleiro – 34000€ – o empreiteiro apresentou uma quantificação discriminada dos custos, com o que este departamento não concordou. Em contraproposta, foi considerado o custo do estaleiro previsto na adjudicação, que tem o valor de 600€ para um período de 9 meses, projectando, na mesma proporção, estes valores o que daria, aproximadamente, 3000€. A empresa aceitou reduzir o valor para 9500€. Registe-se que este estaleiro se manteve na obra até ao início deste ano.

= Matéria de prazos =

A empresa compromete-se a reiniciar os trabalhos entre 4 e 6 semanas e a cumprir o fim do prazo de execução em 31 de dezembro de 2013.

#### Reunião do dia 7 – ECOTECA

= Matéria relativa a custos =

A empresa ANTEROS propôs valores [aproximativos] que traduziam 23300€ em juros de mora, 2060€ em revisão de preços e 5000€ em custos de estaleiro.

Em análise da proposta foi considerado que:

- Os juros de mora são um direito legal que, desde que reconhecido o atraso nos pagamentos, deverá ser pago nos termos legais,
- A revisão de preços já calculada deverá ser verificada nos termos legais não sendo questionável o direito e justificando-se apenas a aferição do valor (considerando o respectivo enquadramento no plano de trabalhos inicial).
- A revisão de preços a aplicar à parte da obra em falta terá de ser aceite pela Câmara, tendo em conta que a interrupção da obra não foi justificada por nenhuma razão técnica.
- Quanto ao valor proposto relativamente ao estaleiro – 5000€ – ele traduz o resultado do raciocínio que propusemos para o Museu do Azeite. Isto é, o custo do estaleiro da Ecoteca na proposta adjudicada era de 1000€ para 12 meses e, os 5000€ propostos, correspondem à proporção do tempo total de execução, até ao final da obra. Registe-se que este estaleiro foi desmobilizado na totalidade, em data que ficou registada no processo.



= Matéria de prazos =

A empresa compromete-se a reiniciar os trabalhos entre 4 e 6 semanas e a cumprir o fim do prazo de execução em 30 de junho de 2014.

= Custo acrescido dos estaleiros =

Assim, tendo em conta os valores relativos ao estaleiro – tal como vem na proposta de acordo do empreiteiro – haveria que considerar um custo acrescido de 13500€, para ambas as obras.

= Marcas e processos de execução =

Consta ainda do acordo – alínea 4) do capítulo ECOTECA – que a *Anteros Empreitadas* poderá apresentar alternativas a marcas e processos de execução definidos em Projecto.

Em relação a esta matéria, o que ficou expresso foi a obrigação de cumprir a lei. Por um lado, a Câmara não pode obrigar a aplicação de nenhum equipamento específico referenciado por qualquer marca, mas deve obrigar ao cumprimento das especificações do projecto e do caderno de encargos. Isto é o que prevê a lei, e será redundante escrevê-lo num acordo, mas não há nenhum inconveniente desde que clarificado o teor da alínea. Já em relação a “processos de execução”, não conseguimos interpretar o sentido e alcance desta expressão, mas não poderá traduzir qualquer sentido de alternativa/variante ao projecto, que não cumpra o que está adjudicado, nos termos da lei. Julgo mesmo que esta alínea deveria ser retirada por a considerarmos inútil.

Cabe à Câmara deliberar sobre a decisão a tomar, considerando o que fica informado.

Deve ainda sublinhar-se que, em relação ao Museu do Azeite, ainda hoje, não estão desbloqueadas matérias determinantes para a construção e futuro funcionamento, como seja a escada de emergência. Esta escada tem de ser construída em terrenos que são particulares e que devem ser adquiridos. Caso contrário, vai continuar a conceder-se este e outros argumentos ao empreiteiro para justificar atrasos e direitos.

Quanto às outras duas obras referidas na proposta de acordo, apenas citam matéria referente a juros de mora, sobre o que não nos cabe informar. Em todas as alíneas relativas a juros de mora, está em aberto o prazo de pagamento que a Câmara deverá estabelecer.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vereador Dr. *MANUEL RODRIGUES* em 12/06/2013, exarou o seguinte Despacho:

“Considerando a reprogramação do QREN e a garantia de financiamento de 85% a fundos comunitários para o Museu da Oliveira e do Azeite e Ecoteca,

Considerando a estabilidade financeira, capaz de garantir a normal execução nos pagamentos dos trabalhos bem como o pagamento integral dos juros após a assinatura do acordo,

Nesta conformidade, submete-se à aprovação em Reunião de Câmara pelo Executivo Municipal a aprovação do acordo com as alterações proposta pelo DCMO.”

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Relativamente ao retomar das obras, não sei se o timing é o correto, não sei também a disponibilidade que a Câmara Municipal tem em termos de pagamentos, fora isso concordo que entrem em acordo e que se resolvam as situações.

Em relação à Ecoteca, julgo que seria melhor repensar a estrutura funcional, julgo que é importante pensar num edifício que tenha valias mais abrangentes, para as crianças que existem neste momento no nosso concelho.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente a este ponto da agenda, convém dizer “que mais vale tarde do que nunca”. Já aqui falamos várias vezes nestas empreitadas. Empreitadas que ficaram por concluir. Julgo que é importante referir os sucessivos adiamentos da conclusão destas obras.

Como disse no início da reunião, no período antes da ordem do dia, trata-se do cumprimento do ciclo eleitoral. Contudo, as obras públicas e, na globalidade, a gestão pública não deve ser influenciada, de modo algum, por ciclos eleitorais, denotando falta de planeamento. Apesar de concordámos e votarmos favoravelmente este acordo, foi aqui discutido numa reunião anterior que a Ecoteca já não era para construir. Foi dito categoricamente que a Ecoteca já não era para construir. Agora aparece a obra da Ecoteca incluída nestas empreitadas, o que acho bem. Acho que os compromissos devem ser assumidos. Estamos a lidar com dinheiro de todos e por isso a responsabilidade é maior, ou deveria ser maior.

O que eu quero perguntar é qual é o valor dos juros que vão ser pagos e o montante de todos os compromissos, agora assumidos, para além do que foi inicialmente acordado?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que é necessário primeiro fazer a revisão de preços, para depois se poder chegar a esses valores. Quando esses valores estiverem disponíveis serão fornecidos à Senhora Vereadora.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo entre o Município de Mirandela e a firma “Anteros Empreitadas S.A.” - Construção do Museu da Oliveira e do Azeite e Requalificação das Margens da Ribeira de Carvalhais – Ecoteca, conforme proposto.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO**

**05 – D.F.P. – Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria – Balancete.**

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 13 de junho de 2013 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	1.487.475,45€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	941.032,85€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	2.428.508,30€
DOCUMENTOS-----	60.138,46€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **06 – D.F.P. – SO de Aprovisionamento e Património – Autorizações de Despesa Requisições.**

----- Foi presente a informação n.º 12/DFP-SA-RC de 14/06/2013 da Divisão Financeira e Patrimonial:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 31 de maio de 2013 a 13 de junho de 2013, foram efetuadas as requisições com os n.ºs 758 a 812, perfazendo o valor total de **1.155.028,38€**.

Nome do Responsável	Valores em Euros
António José Pires Almor Branco	8.737,10
José Assunção Lopes Maçaira	1.102.999,79
Manuel Carlos Pereira Rodrigues	43.291,49
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€	1.396,13
Requisições de valor superior a 200,00€	1.153.632,25

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **07 – D.F.P. – SO de Contabilidade e Tesouraria – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.**

----- Foi presente a informação n.º 12/DFP de 17/06/2013 que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 31 de maio de 2013 a 13 de junho de 2013, foram efetuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	306.067,45€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	92.550,71€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **08 – SO de Taxas e Licenças – Transferência de Concessão da Loja n.º 16 – 1.º Andar do Mercado Municipal – Maria José Félix.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 25341 de 31/05/2013, com o seguinte teor:

“Maria José Félix, residente na Rua da República, n.º 61, 5370 - 347 Mirandela, com o n.º BI 07535425, NIF 156 782 251, vem requerer a V. Ex.ª, nos termos do regulamento do mercado municipal autorização para cedência da concessão da loja n.º 16, 1.º andar, pelo valor de 5.050,00 € (cinco mil e cinquenta euros) a Ilda Fernanda da Costa Bessa, NIF 233 152 792, residente em Vila Nova das Patas, freguesia de Carvalhais, concelho de Mirandela.

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma informação subscrita pela SO de Taxas e Licenças em 03/06/2013, com o seguinte teor:

“Caso a cedência seja autorizada, a requerente deve pagar 10 % do valor da transmissão, ou seja 505,00 € (quinhentos e cinco euros).”

----- O Senhor Vereador Dr. *MANUEL RODRIGUES* em 03/06/2013, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião de Câmara.”

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:**

- 1 – Autorizar a transferência do direito de exploração pelo valor de 5.050,00€ (cinco mil e cinquenta euros) da loja n.º 16, 1.º Andar, do Mercado Municipal de Maria José Félix., para Ilda Fernanda da Costa Bessa, mediante pagamento por parte do concessionário de 10% do referido valor, ou seja, 505,00€ (quinhentos e cinco euros);**



**2 – Dar conhecimento às interessadas do teor desta deliberação.**

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

**09 – SO Obras Particulares e Loteamentos – Alteração ao Alvará 02/1989 – Lote n.º 04 – Loteamento em nome de “Urbimira – Urbanização Lda. – 2.ª Fase”, sito no Lugar de Vale de Pereira, em Mirandela – Maria Manuela da Silva Pereira.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 686 de 24/05/2013, com o seguinte teor:

“Maria Manuela da Silva Pereira, residente na Rua Amália Rodrigues, n.º 29, 5370-602 Mirandela, com o BI n.º 3701616, NIF 182 781 151, na qualidade de proprietário, vem requerer a V. Exa. a aprovação do presente pedido de anexação de documentos, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.

Local da obra: Loteamento Urbimira, 2.ª Fase, Lote 4 em Mirandela.

Documentos apresentados: memória descritiva e peças desenhadas corrigidas de erros que a primeira versão apresentou. Pede deferimento.”

----- Vem acompanhado de plantas, que se dão por reproduzidas.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Técnico do DUOT em 24/05/2013, com o seguinte teor:

“A requerente submeteu a apreciação camarária, a alteração de loteamento pretendendo alterar a área não edificada do lote, ou seja, pretendendo diminuir a área do lote cedendo a área remanescente a outro lote que também lhe pertence. E que é objecto de alteração idêntica a este. Porque estão associados, informo os dois processos em conjunto, embora no final seja emitida uma adenda ao alvará de loteamento, de cada um deles.

O pedido está bem instruído e pode ser apreciado.

Propõe-se alterar a área do lote dos 600 m<sup>2</sup> iniciais, para 453,20 m<sup>2</sup> sendo que a redução de área é transferida para o lote 29 do loteamento Urbimira 1.ª fase, também da mesma proprietária. Este lote 29 irá ter a sua área aumentada.

Dado que o pedido não contempla a alteração de nenhum dos parâmetros do loteamento, não há lugar a compensações nem outras exigências. Este é um pedido simples de alteração de áreas entre dois lotes adjacentes e pertença da mesma proprietária, a requerente do pedido.

Dado que a presente alteração diz respeito a lotes da mesma requerente, dado que não há alteração de parâmetros do loteamento, dado que o pedido não se enquadra em nenhum dos parâmetros que tornaria obrigatória a discussão pública, sou de parecer que o pedido seja dispensado desta formalidade.

Assim sendo sou de parecer que *o pedido para alteração de loteamento, lote 4 do loteamento Urbimira 1ª fase, que se pretende diminuir a área do terreno de 600 m<sup>2</sup> para 453,20 m<sup>2</sup>, está bem instruído, cumpre as obrigações legais e regulamentares aplicáveis e está em condições de ser submetido a decisão superior sendo meu parecer que pode ser deferida. Sou também de parecer que dada a especificidade deste tipo de situações – aumento de terreno sem alteração de parâmetros do loteamento - deve ser dispensada de discussão pública.*

À consideração superior.”

----- O Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º António Carvalho em 30/05/2013, emitiu o seguinte parecer:

“Concordo e propõe-se o deferimento.”

----- O Senhor Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO em 31/05/2013, exarou o seguinte Despacho:

“Deferido nos termos das presentes informações.”

----- Pela Coordenadora Técnica da SO de Obras Particulares e Loteamentos em 02/06/2013, foi emitida a seguinte informação:

“Em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Almor Branco, de 2013/03/28 e nos termos do disposto no artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de março, e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 02/1989 em nome de “Urbimira – Urbanização Lda- 2.ª Fase”, sito no lugar de Vale de Pereira, na freguesia e concelho de Mirandela, para pronúncia sobre a proposta de alteração ao lote n.º 4, do citado loteamento, requerida por Maria Manuela da Silva Pereira, proprietário do referido lote.

A presente alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 4 e consiste no seguinte:

- o **Diminuição da área do lote de 600m<sup>2</sup> para 453,20m<sup>2</sup>, cedendo o remanescente ao lote 29 do loteamento Urbimira -1ª Fase.**

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão. Mais se informa que a operação de loteamento foi aprovada por deliberação de Câmara de 29 de Junho de 1989. À consideração superior.”

----- O Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º *António Carvalho* em 05/06/2013, emitiu o seguinte parecer:

“Propõe-se o deferimento do pedido de alteração do loteamento em virtude de não terem sido recebidas reclamações após o período de publicitação pública.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 06/06/2013, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido de alteração ao lote n.º 04, do Alvará de Loteamento n.º 02/1989 – Loteamento “Urbimira – Urbanização Lda. – 2.ª Fase”, sito no Lugar de Vale de Pereira, em Mirandela, que consiste em:**
  - o **Diminuição da área do lote de 600m<sup>2</sup> para 453,20m<sup>2</sup>, cedendo o remanescente ao lote 29 do loteamento Urbimira -1ª Fase.**
- 2 – Dar conhecimento à requerente Maria Manuela da Silva Pereira, do teor desta deliberação.**

**10 – SO Obras Particulares e Loteamentos – Alteração ao Alvará 03/1983 – Lote n.º 29 – Loteamento em nome de “Urbimira – Urbanização Lda. – 1.ª Fase”, sito no Lugar de Vale de Pereira, em Mirandela – Maria Manuela da Silva Pereira.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 685 de 24/05/2013, com o seguinte teor:

Maria Manuela da Silva Pereira, residente na Rua Amália Rodrigues, n.º 29, 5370-602 Mirandela, com o BI n.º 3701616, NIF 182 781 151, na qualidade de proprietário, vem requerer a V. Exa. a aprovação do presente pedido de anexação de documentos, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de junho.

Local da obra: Loteamento Urbimira, 1.ª Fase, Lote 29 em Mirandela.

Documentos apresentados: memória descritiva e peças desenhadas corrigidas de erros que a primeira versão apresentou.

Pede deferimento.

----- Vem acompanhado de plantas, que se dão por reproduzidas.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Técnico do DUOT em 24/05/2013, com o seguinte teor:

“A requerente submeteu a apreciação camarária, a alteração de loteamento pretendendo alterar a área não edificada do lote, ou seja, pretendendo aumentar a área do lote à custa da área de outro lote que também lhe pertence. E que é objecto de alteração idêntica a este. Porque estão associados, informo os dois processos em conjunto, embora no final seja emitida uma adenda ao alvará de loteamento, de cada um deles.

O pedido está bem instruído e pode ser apreciado.

Propõe-se alterar a área do lote dos 420 m<sup>2</sup> iniciais, para 597,70 m<sup>2</sup> sendo que o aumento de área é conseguido à custa do lote 4 do loteamento Urbimira 2ª fase, também da mesma proprietária. Este lote 4 irá ter a sua área reduzida.

Dado que o pedido não contempla a alteração de nenhum dos parâmetros do loteamento, não há lugar a compensações nem outras exigências. Este é um pedido simples de alteração de áreas entre dois lotes adjacentes e pertença da mesma proprietária, a requerente do pedido.

Dado que a presente alteração diz respeito a lotes da mesma requerente, dado que não há alteração de parâmetros do loteamento, dado que o pedido não se enquadra em nenhum dos parâmetros que tornaria obrigatória a discussão pública, sou de parecer que o pedido seja dispensado desta formalidade.

Assim sendo sou de parecer que *o pedido para alteração de loteamento, lote 29 do loteamento Urbimira 1ª fase, que se propõe aumentar a área do terreno de 420 m<sup>2</sup> para 597,70 m<sup>2</sup>, está bem instruído, cumpre as obrigações legais e regulamentares aplicáveis e está em condições de ser submetido a decisão superior sendo meu parecer que pode ser deferida. Sou também de parecer que dada a especificidade deste tipo de situações – aumento de terreno sem alteração de parâmetros do loteamento - deve ser dispensada de discussão pública.*

À consideração superior.”

----- O Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º *António Carvalho* em 30/05/2013, emitiu o seguinte parecer:

“Concordo e propõe-se o deferimento.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 31/05/2013, exarou o seguinte Despacho:

“Deferido nos termos das presentes informações.”

----- Pela Coordenadora Técnica da SO de Obras Particulares e Loteamentos em 03/06/2013, foi emitida a seguinte informação:

“Em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Almor Branco, de 2013/03/28 e nos termos do disposto no artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de março, e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 03/1983 em nome de “Urbimira – Urbanização Lda”, sito no lugar de Vale de Pereira, na freguesia e concelho de Mirandela, para pronúncia sobre a proposta de alteração ao lote n.º 29, do citado loteamento, requerida por Maria Manuela da Silva Pereira, proprietária do referido lote.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 29 e consiste no seguinte:

- o **Aumento da área do lote 29 de 400m<sup>2</sup> para 546,80m<sup>2</sup> à custa da redução da área do lote 4 do loteamento Urbimira -2ª Fase.**

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

Mais se informa que a operação de loteamento foi aprovada por deliberação de Câmara de 29 de Setembro de 1983.

À consideração superior.”

----- O Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º *António Carvalho* em 05/06/2013, emitiu o seguinte parecer:

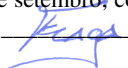
“Propõe-se o deferimento do pedido de alteração do loteamento em virtude de, após o período de publicitação, não terem sido recebidas reclamações.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 06/06/2013, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido de alteração ao lote n.º 29, do Alvará de Loteamento n.º 03/1983 – Loteamento “Urbimira – Urbanização Lda. – 1.ª Fase”, sito no Lugar de Vale de Pereira em Mirandela, que consiste em:**
  - o **Aumento da área do lote 29 de 400m<sup>2</sup> para 546,80m<sup>2</sup> à custa da redução da área do lote 4 do loteamento Urbimira -2ª Fase.**
- 2 – Dar conhecimento à requerente Maria Manuela da Silva Pereira, do teor desta deliberação.**

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim , que a elaborei e mandei transcrever.

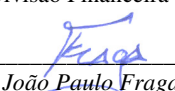
----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 14 horas e 50 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal;



*António Pires Almor Branco*

O Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial;



*João Paulo Fraga*